

O último a entrar acende a luz

Algumas reflexões e propostas sobre o acesso à Justiça Administrativa

Moção de Resolução Política ao XXIII Congresso Nacional da Juventude Socialista

1.º Subscritor:
DIOGO SERENO

Ao XXIII Congresso Nacional da Juventude Socialista,

CONSIDERANDOS:

1. Quarenta anos após a primeira revisão constitucional, Portugal inicia agora um novo período de reflexão e revisão sobre o seu texto fundamental, numa discussão que se pretende útil, multidisciplinar, aberta à Sociedade Civil e que venha responder a várias questões que foram sendo levantadas nos últimos anos.
2. Rever a Constituição não se advinha como uma tarefa fácil, e se, por um lado, os partidos democráticos têm que dar uma resposta à ameaça antidemocrática que paira sobre o nosso sistema político; por outro, os mesmos não poderão perder o foco da discussão útil e cair em debates de ideias que colocam em causa Direitos, Liberdades e Garantias e o nosso Estado de Direito.
3. Rever a Constituição é também um bom pretexto para rever um dos pilares do nosso país: a Justiça. Justiça enquanto concretização da igualdade entre os cidadãos. Igualdade essa perante a Lei mas também no que toca a direitos e garantias dos homens e mulheres do nosso País.
4. E uma das garantias que o Estado tem que assegurar a todas e a todos é no acesso à Justiça e na sua eficácia de resposta.
5. Ainda que haja quem olhe para esse tema como um problema sistémico, cuja solução é inalcançável, a Juventude Socialista tem que assumir a sua veia progressista e contribuir para a reforma do nosso Sistema Judiciário, em especial, para a Jurisdição Administrativa.
6. Embora seja amplamente reconhecido o esforço do Governo para facilitar o acesso à Justiça, como, por exemplo, foi pela Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça em seu relatório este ano, teremos que ir ainda mais longe, valendo-nos da maioria absoluta que os

Portugueses nos confiaram, para levar a cabo reformas que se mostram necessárias e imprescindíveis para o nosso País.

7. Nesta matéria, uma das reformas terá que ser, impreterivelmente, a Reforma do Sistema Judiciário, em especial, no que toca à Jurisdição Administrativa.
8. Não podemos continuar a ter no nosso País processos judiciais que se alongam durante largos anos nos nossos Tribunais Administrativos e Fiscais, em que o direito a uma tutela jurisdicional efetiva fica claramente comprometido pela morosidade da resposta dos Tribunais;
9. Nem podemos continuar a ter um número inferior de Tribunais Administrativos em relação aos nossos Tribunais Judiciais, levando a uma distribuição de muitos processos para poucos Juizes.
10. Tal como não podemos continuar a ter Tribunais Administrativos deslocados dos locais de residência dos cidadãos, o que naturalmente implica custos acrescidos aos mesmos no acesso à Justiça.

MEDIDAS PROPOSTAS:

11. Nestes termos, **o Governo deve continuar as suas intenções de assegurar o acesso aos Tribunais e ao Direito, investindo mais nas infra-estruturas dos Tribunais e nas suas Secretarias, garantindo um aumento dos seus recursos humanos e estruturais.**
12. **Deve ser criado um sistema informático que permita averiguar todos os casos da nossa Jurisdição Administrativa cuja duração se prolongue por mais de 10 (dez) anos e ponderar a possibilidade da via de métodos alternativos para resolução desses litígios.**
13. **Deve ser revista a organização judiciária dos nossos Tribunais Administrativos, criando novos Tribunais de 1.ª instância, em concreto, um Tribunal Administrativo e Fiscal no Distrito de Santarém,**
14. **No mesmo sentido, deve ser criado um novo Tribunal de 2.ª Instância que englobe a região Centro de Portugal Continental e Portugal Insular.**

Braga, 17 de dezembro de 2022

Diogo Sereno

Presidente da Comissão de Jurisdição da Federação de Santarém e Presidente da Mesa da Comissão Política da Concelhia de Tomar

